

VIGENCIA DOS ACORDOS COMERCIAL  
No. 15 E DE RENEGOCIAÇÃO No. 26  
Protocolos Modificativos

ALADI/CR/di 88.71  
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA  
29 de junho de 1987

Montevideu, em 12 de junho de 1987.

No. 98/87

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe e, por seu intermédio, às Representações acreditadas no Comitê que em 28 de maio de 1987 meu Governo subscreveu as Resoluções Conjuntas ME 528/87 e MRREE e Culto 652/87, que coloca em vigor o Quarto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 15 (setor da indústria químico-farmacêutica), e ME 527/87 e MRREE e Culto 651/87, que coloca em vigor o Quarto Protocolo Adicional do Acordo de alcance parcial de renegociação no. 26, cujos textos serão enviados oportunamente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Ricardo O. Campero, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Contador Norberto Bertaina,  
Secretário-Geral da ALADI  
Nesta